



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro, Cep 39219-000 (38) 3401-0001



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 - INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 007/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços (Notas Fiscais/Balizadoras), verifica-se que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de Assessoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, em Direito Administrativo em geral a todos os departamentos, serviço a ser prestado mediante visitas pessoais na prefeitura, além de assistência do Escritório.

Contratada: Décio Marilio Dias Sociedade Individual de Advocacia

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; 12/02/2026 até 12/02/2027.

Valor Mensal: R\$9.450,00 (Nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Valor Total: R\$113.400,00 (Cento e treze mil, quatrocentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
Estado de Minas Gerais

Av. Cel Pedro Pedras, 220, Centro, Cep 39219-000 (38) 3401-0001



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Augusto de Lima/MG, 11 de Fevereiro de 2026.

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS
Prefeito Municipal